



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ESTADO DA BAHIA
Endereço Rua Miguel Calmon N.º 57 - Centro - Conceição da Feira - Ba
CGC 00.996.623/0001-66 Tel. (075) 3244-2522 – CEP: 44.320.000
E-mail: cmconceicaodafeira@hotmail.com

Contrato de Fornecimento de Serviços -Art. 55 da Lei 8.666/93- nº 010/2012.

A Câmara Municipal de **CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA**, estabelecida a Rua Miguel Calmon, 57- Centro, nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 00.996.623/0001-66, representada neste ato pelo Presidente Exmo. Sr. **JERCELINO CASAES FREITAS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, inscrita no CNPJ 06.103.318/0001-84, com endereço praça Imaculada Conceição, 182, representado neste ato, doravante **CONTRATADA**, que subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – OBJETO

A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, os seus serviços de divulgação dos trabalhos Legislativos Plenário todos os dias (segunda, quarta, quinta e sexta) feiras das 9:00 às 10:00 horas e Transmissão das Sessões ordinária todas as terças feiras – de 9:00 às 12:00 e extraordinária sempre que houver e através das ondas sonoras da FM – 87.9, totalizando o serviço a razão de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA II – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECIMENTO A PRAZO

Os serviços ora contratados, serão executados pela **CONTRATADA**, ficando desde já a **CONTRATANTE**, obrigada a fornecer todos os elementos necessários ao seu fiel cumprimento dos serviço da **CONTRATANTE**, com vistas a realização do objeto deste contrato, e o prazo para execução dos serviços será de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, a partir da assinatura do presente;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ESTADO DA BAHIA
Endereço Rua Miguel Calmon N.º 57 - Centro - Conceição da Feira - Ba
CGC 00.996.623/0001-66 Tel. (075) 3244-2522 – CEP: 44.320.000
E-mail: cmconceicaodafeira@hotmail.com

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O valor do presente contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O pagamento dos serviços será feito em onze parcelas mensais de 500,00 (quinhentos reais) através de ordem bancária ou cheque nominal até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA IV – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01.031.122.2.003 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
3390.39.00- outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DAS RESPONSABILIDADES E VALOR DA MULTA

A responsabilidade das partes do presente contrato, estão estabelecidas em todas as cláusulas e condições, aqui abordadas, e pelo não cumprimento de qualquer uma das condições acima a outra ressarcirá a parte prejudicada o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total do presente contrato, exceção feita apenas para o não cumprimento da cláusula terceira, por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações explicadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA LICITAÇÃO E LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ESTADO DA BAHIA
Endereço Rua Miguel Calmon N.º 57 - Centro - Conceição da Feira - Ba
CGC 00.996.623/0001-66 Tel. (075) 3244-2522 – CEP: 44.320.000
E-mail: cmconceicaodafeira@hotmail.com

CLÁUSULA VIII – DA HABITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Durante o período que vigora o presente contrato a **CONTRATADA**, manterá as condições de habitação e qualificação exigidas através dos artigos 28 e 29 da Lei 8.663/93.

CLÁUSULA IX – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA-BA, em 01 de fevereiro de 2012.

Jercelino Casaes Freitas
Presidente
Contratante

Associação de Radiofusão Comunitária de Conceição da Feira
Contratado

1ª Testemunha
CIC N.º

2ª Testemunha
CIC N.º